



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.119, de 31 de julho de 2019.

“Aceita doação sem encargos”.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado nº 12.149/2019;

DECRETA:

Art. 1º - ACEITAR, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, a doação sem encargos dos bens abaixo relacionados, adquiridos através da unidade escolar EMEB MARIA DA GLÓRIA FERNANDES LEITE, que serão incorporados ao Patrimônio Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a saber:

- 1 (um) cadeira presidente s/ braços
- 2 (dois) cadeira secretária giratória
- 1 (um) lavadora de alta pressão Wap
- 1 (um) máquina de algodão doce
- 8 (oito) caixa de som portátil BT/USB

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos a partir desta data.

Palácio da Uva Itália, 31 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M.
– Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO